



Prefeitura Municipal  
de Maria da Fé

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

### PORTARIA Nº 097, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Suspende o expediente dos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, pelo período de desabastecimento de combustíveis no Município de Maria da Fé.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V da Lei Orgânica Municipal ,

Considerando a falta de combustíveis nos Postos revendedores, no Município de Maria da fé, ocasionado pela greve dos caminhoneiros;

Considerando que o desabastecimento da frota de veículos, em especial dos veículos do transporte escolar que impede o transporte de alunos de diversos bairros rurais para as escolas municipais e estaduais, na sede do Município, as atividades das Equipes da ESFs (Estratégia de Saúde da Família) e viagens de TFD (tratamento fora do domicílio), bem como as atividades dos motoristas da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas ;

Considerando a necessidade de disciplinar a carga horária dos motoristas municipais, em razão da suspensão do expediente;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica suspenso, a partir do dia 28 de maio de 2018, o expediente dos motoristas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, resultando em folgas aos servidores, até que se normalize a situação do fornecimento dos combustíveis à frota do Município.

Parágrafo único. Ficam as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Obras autorizadas a descontar as folgas de que trata esta Portaria no Banco de horas de cada motorista municipal.



Prefeitura Municipal  
de Maria da Fé

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Obras ficarão responsáveis por convocar os motoristas conforme a necessidade, assim como as demais atividades atribuídas ao cargo de motorista.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**  
Prefeita Municipal